



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232/233

Contrato nº 514/2018: Contrato Simplificado

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito **JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 195.817/2017, Pregão Eletrônico nº 016/2017, Ata de Registro de Preços nº 021/2017 (válida até 01/11/2018)**, referente a aquisições de **Gêneros Alimentícios** para todas as secretarias municipais, CAPS e Casas de assistência Social e Fundação Venâncio Ramos da Silva realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 403/2018 da SMTHAS de 27/08/2018.

Empresa: CARLA FABIANA SCHWEIG – ME, CNPJ: 05.044.690/0001-02, com sede na cidade de Itaqui/RS, sito à Rua Tito Correa Lopes, nº 884, Bairro Chácara, CEP 97.650-000, Telefones (55) 3433-7063 / 9.9933-6022 / 9.8456-1954 neste ato representada por seu procurador Volnei Schweig, inscrito no CPF: 548.767.700-00 e RG: 9023515423, residente nesta cidade à Rua Tito Correa Lopes, nº884, Bairro Chácara.

1 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para todas as secretarias municipais, CAPS e Casas de assistência Social e Fundação Venâncio Ramos da Silva, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	Carne de frango, coxa e sobre coxa, sem dorso, congelada, Embalagem constando validade e peso.	Kg	LANGU IRU	30	R\$ 6,62	R\$ 198,60
Total = R\$ 198,60						

1.2. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: Gestora Susana Diatel Almeida, Fiscal Elenir Garay e Suplente Jucléia Amaral.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em **até 05 (cinco)** dias corridos após a emissão do empenho.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, rua Bento Gonçalves nº 335, Centro, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 07 às 13 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ R\$ 198,60**

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232/233

(Cento e noventa e oito reais e sessenta centavos). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPC-A (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do empenho e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/ Ativ: 1203 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1823 SCFV

Rubrica: 3307

Solicitação de Compras nº 161647.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 021/2017, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.302/2009 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 27 de Setembro de 2018.


MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito


Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria